



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 82/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CÁSSIO CHIODI, QUE “DISPÕE SOBRE AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO PORTE DE DROGAS ILÍCITAS EM DESACORDO COM DETERMINAÇÃO LEGAL OU REGULAMENTAR NAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG”.

O projeto em questão encontra respaldo jurídico na Lei Federal nº 11.343/2006 (Lei de Drogas), bem como na interpretação já consolidada pelo Supremo Tribunal Federal (Tema 506 de Repercussão Geral), que reconhece a possibilidade de aplicação de medidas alternativas e educativas no tratamento da posse de drogas para consumo pessoal, sem repercussão criminal.

A proposta respeita os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção social, uma vez que não criminaliza o usuário, mas prevê sanções de caráter administrativo e educativo, evitando estigmatização e garantindo que o cidadão tenha acesso a programas de orientação e conscientização. Além disso, contempla a situação de pessoas em condição de vulnerabilidade social, assegurando a articulação com a rede de assistência social, o que reforça o compromisso com a inclusão e a justiça social.

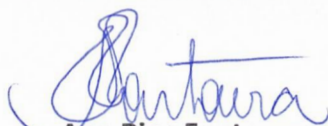
Ao estabelecer regras claras para coibir o uso de drogas ilícitas em espaços públicos, o projeto contribui para a ordem e segurança coletiva, preservando a convivência social em praças, parques, jardins e demais áreas comuns. A medida não busca a repressão punitiva, mas sim o equilíbrio entre o direito individual e o bem-estar da coletividade, diminuindo situações de risco e de insegurança que possam afetar a população.

E observa-se que o enfoque do projeto está em consonância com as diretrizes de saúde pública, priorizando ações preventivas e educativas. A advertência, a prestação de serviços comunitários e os cursos educativos visam conscientizar o usuário sobre os efeitos nocivos das drogas, estimulando a redução de danos e o encaminhamento adequado, quando necessário, para acompanhamento especializado.

Diante do exposto, entende-se que o Projeto de Lei nº 82/2025 harmoniza os princípios de direitos humanos, respeitando a legislação federal e fortalecendo a responsabilidade compartilhada entre o indivíduo, a sociedade e o Poder Público.

Assim, esta Comissão de Direitos Humanos manifesta parecer **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 82/2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 8 de setembro de 2025.


Ana Rios Fontoura
Vereadora Relatora


Davi Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757